

DOC.

SUSTENTABILIDADE



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 09/07/2023 20h15min



Número	Validade
260	08/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA CNPJ: 16.992.529/0001-79

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWYMYMDIE7AA1SE0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 09 de Julho de 2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PLASMA - ENGENHARIA, LOGÍSTICA
SUSTENTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 16.992.529/0001-79



GIAN FRANCO WERNER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/04/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 043.244.729-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3642093, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 990, 96, APTO 6, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88304360, BRASIL.

RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1989, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF nº 051.176.019-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.972.179-5, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FELIPE REISER, 462, SAO JOÃO, ITAJAI, SC, CEP 88304360, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PLASMA - ENGENHARIA, LOGISTICA E SUSTENTABILIDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204929991, com sede Avenida Terceira Avenida, 601, Sala 202 Edif Empresarial Aleci, Centro Balneário Camboriú, SC, CEP 88330087, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.992.529/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial PLASMA - ENGENHARIA, LOGISTICA E SUSTENTABILIDADE LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FELIPE REISER, 462, SAO JOAO, ITAJAI, SC, CEP 88.304-360.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL NA SUA LOGISTICA E SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS NATURAIS; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE TESTES E ANALISES TECNICAS; SERVICOS DE DESENHOS TECNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA; SERVICOS DAS ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA, D GESTÃO, ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA; TREINAMENTO E PALESTRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL , REFORMAS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, PROJETOS DE ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, MONITORAMENTO AMBIENTAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE..

QUADRO SOCIETÁRIO

Req: 81000000681270

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2020

Arquivamento 20204101700 Protocolo 204101700 de 01/06/2020 NIRE 42204929991

Nome da empresa PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213277827068882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/06/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSGA9F9pJnF1Xd_INSZxnt2SMN3jktGw35Sjdt
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04324472963-GIAN FRANCO WERNER|05117601912-RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PLASMA - ENGENHARIA, LOGÍSTICA E SUSTENTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 16.992.529/0001-79



CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio GIAN FRANCO WERNER, detentor de 5.001 (Cinco Mil e Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.001,00 (Cinco Mil e Um Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio GIAN FRANCO WERNER transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.001,00 (Cinco Mil e Um Reais), direta e irrestritamente ao sócio RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING, da seguinte forma: a título de venda divididos em 5.001 (cinco mil e uma quotas), no valor de R\$ 1,00 cada, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser ITAJAI.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAJAI, 1 de junho de 2020.

Req: 81000000681270

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/06/2020

Certifico o Registro em 05/06/2020

Arquivamento 20204101700 Protocolo 204101700 de 01/06/2020 NIRE 42204929991

Nome da empresa PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213277827068882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PLASMA - ENGENHARIA, LOGÍSTICA E
SUSTENTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 16.992.529/0001-79

GIAN FRANCO WERNER

RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING

Req: 81000000681270

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/06/2020

Certifico o Registro em 05/06/2020

Arquivamento 20204101700 Protocolo 204101700 de 01/06/2020 NIRE 42204929991

Nome da empresa PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213277827068882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204101700



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA
PROTOCOLO	204101700 - 01/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42204929991
CNPJ 16.992.529/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020
SOB N: 20204101700

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05117601912 - RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING

Cpf: 04324472963 - GIAN FRANCO WERNER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2020

Arquivamento 20204101700 Protocolo 204101700 de 01/06/2020 NIRE 42204929991

Nome da empresa PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213277827068882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/06/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Plasma Engenharia Logística E Sustent Ltda Me
Número de registro: 118656-0
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 19/02/2013
CNPJ: 16.992.529/0001-79

Endereço de contrato:

Avenida Terceira Avenida 601 Sala 202,
CEP: 88330-087
Telefone: (47) 9944-0273

Cidade: Balneário Camboriú

Bairro: Centro
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 11/12/2017

Capital social atual: R\$15.000,00 - (quinze mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc: serviços de engenharia ambiental na sua logística e sustentabilidade de recursos naturais; serviços de engenharia civil; serviços de testes e análises técnicas; serviços de desenhos técnicos relacionados a engenharia; serviços de atividades técnicas relacionadas a engenharia; construção de edifícios; consultoria; treinamento. (atividades limitadas a engenharia civil e engenharia ambiental).

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 113836-0

RNP: 2510747312

Nome: Ricardo De Oliveira Schmeling

Pedido para anotação: 19/02/2013

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Ambiental

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29 exceto alínea a, combinados com o artigo 7 da resolução 218/73, do confea, exceto portos, rios e canais. resolução 447, de 22/09/2000

Vínculo técnico aprovado em: 19/02/2013

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

Emitida em 08/07/2023 17:43:41, válida até 31/12/2023.

6. CERTIDÃO



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 433ab040-bc7e-44c3-aeb4-ae6ce03f4c2c



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **RAFAEL BATTISTI ARCHER**

Registro no CREA-SC: 160707-8

Registro nacional: 2518011528

Data do Registro: 11/10/2018

2. Formações

Data: 28/07/2018

Título: Engenheiro Florestal

Instituição de ensino: Universidade do Estado de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

artigo 10 da resolução 218 de 29 de junho.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 09/07/2023 19:20:38 válida até 31/12/2023.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING**

Registro no CREA-SC: 113836-0

Registro nacional: 2510747312

Data do Registro: 27/04/2012

2. Formações

Data: 28/01/2012 Título: Engenheiro Ambiental

Instituição de ensino: Universidade do Vale do Itajaí

Data: 25/02/2016 Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Vale do Itajaí

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29 exceto alinea a, combinados com

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 08/07/2023 17:42:53 válida até 31/12/2023.





MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2023
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2024



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA

NOME FANTASIA

PLASMA - ENGENHARIA E CONSULTORIA

CNPJ/CPF

16.992.529/0001-79

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

323505

DATA DE LICENCIAMENTO

22/07/2013

NÚMERO DO ALVARÁ

27934/2023

LOGRADOURO

FELIPE REISER

NÚMERO

462

COMPLEMENTO**SALA****BOX****BAIRRO/DISTRITO**

SAO JOAO

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

CIDADE(S) CNAE

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- 7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7119799 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7119799 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7120100 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
- 7120100 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
- 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

SITUAÇÃO DA LICENÇA

regular

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

ENDEREÇO P/ REFERENCIA FISCAL

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO<http://cidadeoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeoweb/>**CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ**

EUDM-RWTQ

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

**...ção da
das Tradições
no Italianas de
Trento**

28, 29 e 30.

04, 05 e 06.

e Eventos Cremilda

29ª FESTA

INCANTO TRENTO



Objetivos

1

Definir os conceitos
diversos de
contabilidade
para o evento.

2

Manuseio e
destinação correta
dos Resíduos
Sólidos.

3

Deixar legado
através das ações
sustentáveis para o
público do evento.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

02

FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

03

SAÚDE E BEM-ESTAR

04

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

05

IGUALDADE DE GÊNERO

06

ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

07

ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

08

ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL

09

TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

10

INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

11

REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

12

CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

13

CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

14

AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA

15

VIDA NA ÁGUA

16

VIDA TERRESTRE

17

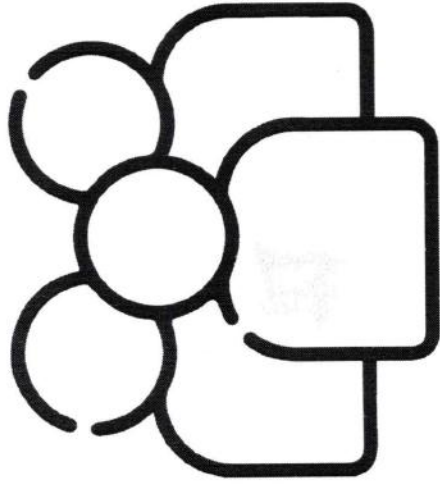
PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

18

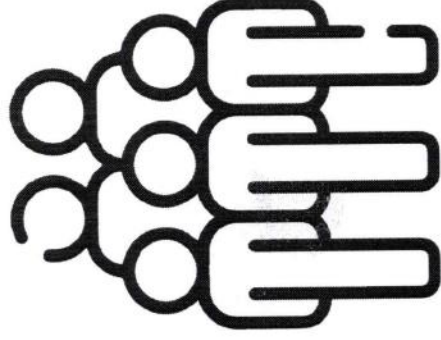
PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Público Impactado



dores de Nova Trento
visitantes do evento.



Fornecedores e
Patrocinadores do evento.

Pref. Mun. de
Fis

de 2019: 62 mil pessoas passaram nos 3 dias de evento.

Plano de Ação: Gerenciamento de Resíduos

o de Manejo

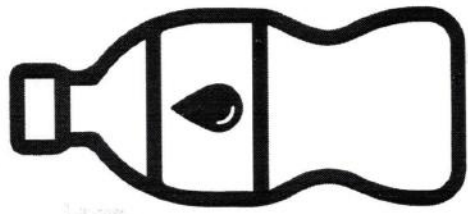
Diagnóstico dos
Resíduos

Treinamento

Recolha e destinação
correta do óleo

Balanco
Socioambiental

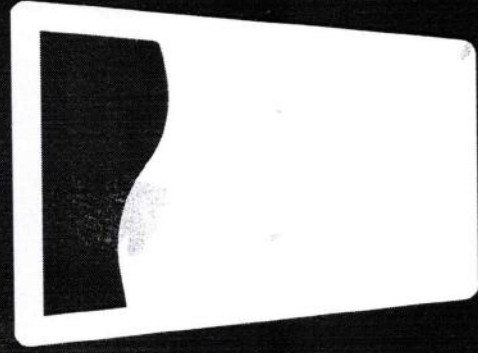
Plano de Ação: Óleo de Cozinha



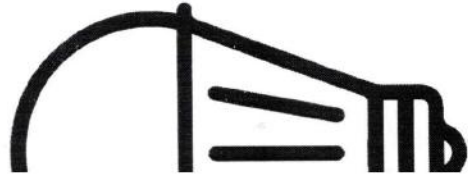
Recolha de 100% do óleo de todos os pontos da gastronomia destinado para empresa habilitada no sistema MTR.

Plano de Ação: Copos de Uso Contínuo

O evento adotará o copo de uso contínuo, deixando de usar copos descartáveis.



Plano de Ação: Lâmpadas Led



A 29ª edição da Festa Incanto Trentino deste ano adotará o LED, pois ele trabalha com maior eficiência, consumindo cerca de 85% menos energia que as lâmpadas fluorescentes.

Legado

A 29ª Incanto Trentino de Nova Trento, deixará herança para a comunidade Neotrentina, e também, para todos os seus visitantes. A partir da edição de 2023, o município iniciará uma ação em benefício do futuro do nosso ecossistema, da vida e da conservação do meio ambiente.

29ª FESTA

INCAANTO TRENATINO



JULHO: dias 27, 28, 29 e 30. | **AGOSTO:** dias 03, 04, 05 e 06.

LOCAL: Centro de Eventos Cremilda Tridapalli



Razão Social: SP Eventos LTDA
Nome Fantasia: Spinelli Produções
CNPJ: 13.441.709/0001-74

DE

Assinado de forma digital
por RICARDO DE OLIVEIRA
SCHMELING:05117601912
Dados: 2023.07.09
14:58:16 -03'00'

Documento assinado digitalmente
por RAFAEL BATTISTI ARCHER
Data: 09/07/2023 13:16:08 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



RAFAEL BATTISTI ARCHER
Engº Florestal
CREA nº 160707-8



Pref. Mun. de Nova Trento
 232
 Fis.º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 - NOME E SOBRENOME: RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING
 1ª HABILITAÇÃO: 06/08/2008

2 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/09/1989 ITAJAÍ/SC

3 - DATA EMISSÃO: 14/03/2023
 4 - VALIDADE: 13/03/2033
 ACC: **D**

5 - DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3972179 SSP SC

6 - CPF: 051.176.019-12
 8 - Nº REGISTRO: 04425233009
 9 - CAT. HAB: A,B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

RENOME: MARTIN SCHMELING
 REGINA COELI DE OLIVEIRA SCHMELING

FASSINATURA DO PORTADOR

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
A1												
B												
B1												
C												
C1												
D												
D1												
BE												
CE												
C1E												
GE												
D1E												

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA
 SENATRAN CONTRAN

FELIPE MARA DAGAN
 PRESIDENTE - CETRAN/SC
 ASSINATURA DO BARRACÃO
 09266775043
 SC184648718

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2507016060

2507016060

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.992.529/0001-79, com sede na Rua Felipe Reiser, 462 – São João, Itajaí/SC, CEP 88304-360, neste ato representada por **Ricardo de Oliveira Schmeling** - Brasileiro, solteiro, engenheiro civil e ambiental, portador da Cédula de Identidade RG: 3.972.179-5 SSP/SC - CPF: 051.176.019-12 CREA SC: 113836-0, de agora em diante denominada **CONTRATADA**.

CONTRATANTE: SP EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.441.709/0001-74 com sede na Rua Alberto Malschitzky, nº 782, Sala 01, Bairro Progresso, São Bento do Sul, CEP: 89281-186, neste ato representada por **José Clemir Spinelli**, brasileiro, casado, empresário, CPF sob o nº 707.609.859-87, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1 A presente proposta visa estabelecer as condições técnicas e comerciais para a elaboração e acompanhamento da implantação do Plano de Sustentabilidade da 29ª Festa Encanto Trentino, a ser realizada no município de Nova Trento/SC.

1.2 A atuação da **CONTRATADA** consiste na assessoria técnica para o processo de elaboração do Plano de Sustentabilidade da 29ª Festa Encanto Trentino, o qual consiste num guia com objetivos e ações claras, mensuráveis e realistas para melhorar a sustentabilidade do evento, devendo ainda estar em consonância com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), concebidos para serem alcançados antes de 2030, com os seguintes entregáveis:

- Plano de Sustentabilidade;
- Assessoria e acompanhamento para implantação do Plano;
- Relatório de Execução do Plano (após o evento);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço total avençado entre as partes é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** os quais serão pagos nas seguintes condições:

- a) **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, na assinatura deste contrato.
- b) **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, na entrega do Plano.
- c) **R\$ 1.000,00 (dois mil e oitocentos reais)**, na entrega do Relatório de Execução.

2.2 Em caso de atraso no pagamento dos valores devidos, nas datas aprazadas, por culpa da **CONTRATANTE**, incidirá multa de 2% e juros de 1% a.m.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo para elaboração e entrega do Plano de Sustentabilidade será determinado em comum acordo entre as partes após assinatura deste contrato e quitação da parcela de entrada.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Realizar o serviço estipulado na cláusula primeira à **CONTRATANTE**, no prazo acordado;
- b) Atender as normas vigentes para a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Pagar as parcelas rigorosamente nos prazos previstos, uma vez cumpridas todas as condições contratuais;
- b) Entregar à **CONTRATADA** todas as informações e documentação necessários para viabilizar a prestação de serviços contratados;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

6.1 Quaisquer uma das partes poderá a qualquer tempo, sem motivo, rescindir o contrato com aviso prévio de 15 (quinze) dias, porém fica ajustada a multa de 30% sobre o valor do contrato no caso de rescisão antecipada por quaisquer das partes. Neste caso a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** somente pelos serviços executados, com base nos preços e/ou formas de remuneração e condições de pagamento ajustados no contrato, sem qualquer compensação adicional, observadas as multas contratuais existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente compromisso não implica, constitui ou contribui, de qualquer forma, para a configuração de vínculo empregatício.

7.2 Quaisquer alterações do objeto do presente contrato, que ambas as partes venham a ajustar, serão motivos de entendimentos formalizados por escrito e serão aditados ao presente contrato.

7.3 As partes não poderão ceder ou transferir, no todo ou em parte, mesmo a título gratuito, os direitos e obrigações relativos ao presente contrato, com expressa anuência da outra parte.

7.4 As partes obrigam-se ao integral cumprimento do contrato por si e seus sucessores, sendo o mesmo intransferível, portanto, vedada a subcontratação sem o consentimento expresso da contratante;

7.5 As Partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada Parte deverá, e para isso exercerá todos os seus poderes, fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente Contrato, sob pena de responsabilização civil e criminal.

7.6 Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí, Santa Catarina, para quaisquer questões relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que o sejam, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas decorrentes deste contrato.

E assim, justos e contratados, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, fazendo valer perante si e sucessores.

Itajaí/SC, 09 de julho de 2023.

RICARDO DE OLIVEIRA
SCHMELING:05117601912
1912

Assinado de forma digital por RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING:05117601912
Dados: 2023.07.09 12:40:57 -03'00'

PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA

CNPJ nº 16.992.529/0001-79
Representante legal: Ricardo de Oliveira Schmeling
CONTRATADA

JOSE CLEMIR
SPINELLI:70760985987

Assinado de forma digital por JOSE CLEMIR SPINELLI:70760985987
Dados: 2023.07.09 18:44:03 -03'00'

SP EVENTOS LTDA

CNPJ nº 13.441.709/0001-74
Representante legal: José Clemir Spinelli
CONTRATANTE



DOC.

BRIGADISTA



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 09/07/2023 20:15min



Número	Validade
260	08/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA CNPJ: 16.992.529/0001-79

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWYMYMDIE7AA1SE0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 09 de Julho de 2023



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BRIGADISTA

Atestamos para os devidos fins legais, que a Empresa, **L&C RECEPÇÃO DE EVENTOS EIRELEI EPP**, estabelecida na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, com sede na rua, João Ambrósio da Silva, N. 604, Bairro: Ipiranga, CEP: 88111-550, inscrita no **CNPJ: 03.964.584/0001-03**.

Prestou serviços compatíveis com a resolução da Lei nº 7.355, de 14 de julho de 2016, que dispõe sobre a realização do serviço particular denominado brigadas de incêndio por bombeiro profissional civil (BPC). Registramos que a empresa no exercício da função prestou o serviço de **BRIGADISTA**, na preservação de bens, materiais e imateriais, exercendo suas funções com zelo, conforme diretrizes e garantias coletivas, individuais e fundamentais, monitorando e supervisionando os ambientes, utilizando adequadamente às ferramentas e uniformes a ele designado, prevenindo ações e danos no decorrer do evento, com uma equipe de 24 Brigadistas, no 15/10/2022, na escala de 14:00 às 23:00h, dando suporte ao Evento Santa Catarina Music Festival, que aconteceu no Estádio Orlando Scarpelli - Show: Henrique e Juliano. Onde estavam presente mais de 1.000 (Mil) espectadores. Em serviço à empresa, **VIVA MAIS ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 41.685.517/0001-49**, Inscrição estadual – isenta, localizada na Av. Osmar Reis, 3385 – sala 1207, Bairro: Praia Brava, Itajaí – SC, CEP: 88.306-773.

Importante salientar que a prestação do serviço acima referido apresenta excelente planejamento e desempenho operacional, em conformidade, a empresa cumpriu sua totalidade das obrigações, e garantias, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até o período referido.

Cidade, _____ de _____ de _____.

VIVA MAIS ENTRETENIMENTO Assinado de forma digital por VIVA MAIS
LTDA:41685517000149 ENTRETENIMENTO LTDA:41685517000149
Dados: 2023.07.07 15:18:26 -03'00'

Assinaturas _____
CPF nº _____

Assinaturas _____
CPF nº _____

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO NR: 2023

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito **L&C RECEPÇÃO DE EVENTOS EIRELEI EPP** e **SP EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.441.709/0001-74** partes nomeadas e qualificadas nos campos "I" e "II" do quadro de informações abaixo, passam, doravante, respectivamente, a ser designadas por Contratada e Contratante, ajustando entre si "Contrato Particular de prestação de serviço com data determinada" na forma adiante vista e acordada.

QUADRO DE INFORMAÇÕES**QUADRO I – DO CONTRATANTE**

SP EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.441.709/0001-74**, com endereço estabelecido com a sede na Rua Alberto Malschitzky, N° 782- Sala 01, Bairro: Progresso, Cidade: São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89281186, neste ato representado por seu responsável legal José Clemir Spinelli, inscrito sob nº CPF: 707.609.859-87 e Evelin Schiesse Spinelli inscrita sob o nº CPF: 789.810.859-00.

QUADRO II – DO CONTRATADO

L&C RECEPÇÃO DE EVENTOS EIRELEI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.964.584/0001-03, com endereço estabelecido na Rua João Ambrósio, n. 604, bairro Ipiranga, cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88111-550, neste ato representado por seu sócio administrador e diretor executivo Cristiano Sallaberry Santarém.

QUADRO III – DO OBJETO

- As prestações de serviços cuja atividades é definida como prestação de **SERVIÇO DE LIMPEZA**, exercendo às atividades de asseio e conservação, nas condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referência e/ou projeto básico. Na preservação de bens, materiais e imateriais, exercendo suas funções com zelo, conforme diretrizes e garantias fundamentais, monitorando e supervisionando os ambientes, utilizando adequadamente às ferramentas e uniformes a ele designado.
- Prestação de serviço cuja atividades é definida como **BRIGADISTA**, prevenindo ações e danos, definida na resolução: Lei nº 7.355, de 14 de julho de 2016. Que dispõe sobre a realização do serviço particular denominado brigadas de incêndio por bombeiro profissional civil (BPC).

CLÁUSULAS CONTRATUAIS**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

Em razão do presente instrumento a **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços de disponibilização de mão de obra especializada e qualificada a prestar serviços de **Agentes de Limpeza e Brigadista**, para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: Será disponibilizado pela **CONTRATADA** o total de Agentes, conforme a solicitação, todos devidamente treinados e capacitados, bem como devidamente uniformizados, os quais, no exercício de suas funções e turno estabelecido acatarão as regras, normas e regulamentos determinados pela **CONTRATANTE**, desde que pertinentes à atividade desenvolvida e enquadrados na legislação vigente.

Parágrafo Segundo: O presente contrato vincula desde já as partes contratantes, até a finalização do evento e surte seus efeitos no tempo conforme a legislação civil.

Parágrafo Terceiro: É absolutamente vedado o desvio de função dos agentes disponibilizados para a realização de outras atividades, sejam elas eventuais ou não programadas, de qualquer natureza. Caso verifique-se tal conduta por parte da **CONTRATANTE**, sem a anuência expressa, e por escrito, da **CONTRATADA**, concordam, as partes que a responsabilidade sobre as consequências, de tais atos decorrentes, recairá exclusivamente à **CONTRATANTE**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **CONTRATADA** compromete-se a prestar os serviços nas áreas internas, por meio dos agentes disponibilizados.

CLAUSULA TERCEIRA- DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Parágrafo Primeiro - Todos os agentes de asseio e conservação fornecidos pela **CONTRATADA** deverão usar os EPP's e EEPI's necessários para a prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATANTE** se compromete, desde já a fornecer local seguro para o armazenamento de todo o material/equipamento descrito no caput, responsabilizando-se por sua guarda e segurança, sendo devida a reparação/indenização a **CONTRATADA** em caso de eventuais desaparecimentos/furtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o foro de **São José/SC** e **São Bento do Sul/SC**, como competente para dirimir quaisquer questões por ventura sejam emergentes do presente contrato.

E, por estarem, assim, Justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, presents as testemunhas abaixo.

São José, 07 de Julho de 2023.JOSE CLEMIR
SPINELLI:70760985987Assinado de forma digital por JOSE
CLEMIR SPINELLI:70760985987
Dados: 2023.07.07 21:34:10 -03'00'CRISTIANO SALLABERRY
SANTAREM:8046477702
0Assinado de forma digital por
CRISTIANO SALLABERRY
SANTAREM:80464777020
Dados: 2023.07.10 07:43:19 -03'00'**CONTRATANTE**
SP EVENTOS LTDA**CONTRATADA**
L&C RECEPÇÃO DE EVENTOS EIRELLI EPPNome Legível:
CPF:Nome Legível
CPF:

Testemunhas

Testemunhas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PLASMA - ENGENHARIA, LOGÍSTICA
SUSTENTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 16.992.529/0001-79



GIAN FRANCO WERNER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/04/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 043.244.729-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3642093, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 990, 96, APTO 6, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88304360, BRASIL.

RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1989, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF nº 051.176.019-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.972.179-5, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FELIPE REISER, 462, SAO JOÃO, ITAJAI, SC, CEP 88304360, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PLASMA - ENGENHARIA, LOGISTICA E SUSTENTABILIDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204929991, com sede Avenida Terceira Avenida, 601, Sala 202 Edif Empresarial Aleci, Centro Balneário Camboriú, SC, CEP 88330087, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.992.529/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial PLASMA - ENGENHARIA, LOGISTICA E SUSTENTABILIDADE LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FELIPE REISER, 462, SAO JOAO, ITAJAI, SC, CEP 88.304-360.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL NA SUA LOGISTICA E SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS NATURAIS; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE TESTES E ANALISES TECNICAS; SERVICOS DE DESENHOS TECNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA; SERVICOS DAS ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA, D GESTÃO, ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA; TREINAMENTO E PALESTRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL , REFORMAS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, PROJETOS DE ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, MONITORAMENTO AMBIENTAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE..

QUADRO SOCIETÁRIO

Req: 8100000681270

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/06/2020

Certifico o Registro em 05/06/2020

Arquivamento 20204101700 Protocolo 204101700 de 01/06/2020 NIRE 42204929991

Nome da empresa PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213277827068882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F8pIhF1xD_INSZxnt25WN3jktGw35sJdI
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04324472963-GIAN FRANCO WERNER|05117601912-RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PLASMA - ENGENHARIA, LOGÍSTICA E SUSTENTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 16.992.529/0001-79



CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio GIAN FRANCO WERNER, detentor de 5.001 (Cinco Mil e Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.001,00 (Cinco Mil e Um Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio GIAN FRANCO WERNER transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.001,00 (Cinco Mil e Um Reais), direta e irrestritamente ao sócio RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING, da seguinte forma: a título de venda divididos em 5.001 (cinco mil e uma quotas), no valor de R\$ 1,00 cada, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser ITAJAI.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAJAI, 1 de junho de 2020.

Req: 8100000681270

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2020

Arquivamento 20204101700 Protocolo 204101700 de 01/06/2020 NIRE 42204929991

Nome da empresa PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213277827068882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/06/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PLASMA - ENGENHARIA, LOGÍSTICA E
SUSTENTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 16.992.529/0001-79



GIAN FRANCO WERNER

RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING

Req: 81000000681270

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/06/2020

Certifico o Registro em 05/06/2020

Arquivamento 20204101700 Protocolo 204101700 de 01/06/2020 NIRE 42204929991

Nome da empresa PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213277827068882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204101700



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA
PROTOCOLO	204101700 - 01/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42204929991
CNPJ 16.992.529/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020
SOB N: 20204101700

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05117601912 - RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING

Cpf: 04324472963 - GIAN FRANCO WERNER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2020

Arquivamento 20204101700 Protocolo 204101700 de 01/06/2020 NIRE 42204929991

Nome da empresa PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213277827068882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/06/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Plasma Engenharia Logística E Sustent Ltda Me
Número de registro: 118656-0
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 19/02/2013
CNPJ: 16.992.529/0001-79

Endereço de contrato:

Avenida Terceira Avenida 601 Sala 202,
CEP: 88330-087
Telefone: (47) 9944-0273

Cidade: Balneário Camboriú

Bairro: Centro
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Numero da alteração contratual: 4

Data da certificação: 11/12/2017

Capital social atual: R\$15.000,00 - (quinze mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc: serviços de engenharia ambiental na sua logística e sustentabilidade de recursos naturais; serviços de engenharia civil; serviços de testes e análises técnicas; serviços de desenhos técnicos relacionados a engenharia; serviços de atividades técnicas relacionadas a engenharia; construção de edifícios; consultoria; treinamento. (atividades limitadas a engenharia civil e engenharia ambiental).

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 113836-0

RNP: 2510747312

Nome: Ricardo De Oliveira Schmeling

Pedido para anotação: 19/02/2013

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Ambiental

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da Lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29 exceto alínea a, combinados com o artigo 7 da Resolução 218/73, do Cofea, exceto portos, rios e canais. Resolução 447, de 22/09/2000

Vínculo técnico aprovado em: 19/02/2013

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

Emitida em 08/07/2023 17:43:41, válida até 31/12/2023.

- 6. CERTIDÃO



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 433ab040-bc7e-44c3-aeb4-ae6ce03f4c2c



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **RAFAEL BATTISTI ARCHER**

Registro no CREA-SC: 160707-8

Registro nacional: 2518011528

Data do Registro: 11/10/2018

2. Formações

Data: 28/07/2018

Título: Engenheiro Florestal

Instituição de ensino: Universidade do Estado de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

artigo 10 da resolução 218 de 29 de junho.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 09/07/2023 19:20:38 válida até 31/12/2023.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING

Registro no CREA-SC: 113836-0

Registro nacional: 2510747312

Data do Registro: 27/04/2012

2. Formações

Data: 28/01/2012

Título: Engenheiro Ambiental

Instituição de ensino: Universidade do Vale do Itajaí

Data: 25/02/2016

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Vale do Itajaí

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29 exceto alinea a, combinados com

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 08/07/2023 17:42:53 válida até 31/12/2023.





Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA

NOME FANTASIA

PLASMA - ENGENHARIA E CONSULTORIA

CNPJ/CPF

16.992.529/0001-79

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

323505

DATA DE LICENCIAMENTO

22/07/2013

NÚMERO DO ALVARÁ

27934/2023

LOGRADOURO

FELIPE REISER

NÚMERO

462

COMPLEMENTO**SALA****BOX****BAIRRO/DISTRITO**

SAO JOAO

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE(S) CNAE

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS

7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

7119799 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE

7119799 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE

7120100 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

7120100 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

SITUAÇÃO DA LICENÇA

Regular

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

ENDEREÇO P/ REFERENCIA FISCAL

A AUTENTICIDADE DESTA LICENÇA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

EUDM-RWTQ

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

**...ção da
...das Tradições
...no Italianas de
...terento**

...28, 29 e 30.

...04, 05 e 06.

...e Eventos Cremilda

29ª FESTA

INCANTO TRENINO



Objetivos

1

...r os conceitos
...iversais de
...entabilidade
...o evento.

2

Manuseio e
destinação correta
dos Resíduos
Sólidos.

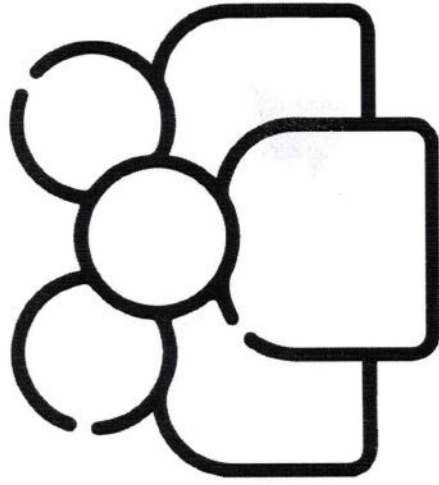
3

Deixar legado
através das ações
sustentáveis para o
público do evento.

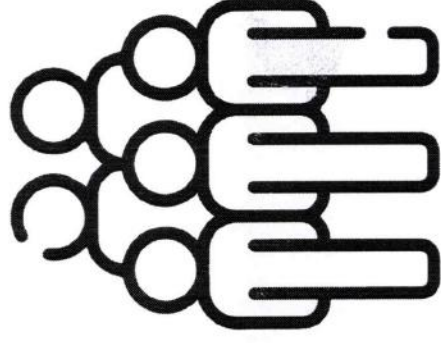
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

02 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	03 SAÚDE E BEM-ESTAR	04 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	05 IGUALDADE DE GÊNERO	06 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	07 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	08 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL
09 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	10 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	11 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	12 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	13 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS	14 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA	
	15 VIDA NA ÁGUA	16 VIDA TERRESTRE	17 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	18 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO		OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Público Impactado



**dores de Nova Trento
visitantes do evento.**



**Fornecedores e
Patrocinadores do evento.**

Desde 2019: 62 mil pessoas passaram nos 3 dias de evento.

Plano de Ação: Gerenciamento de Resíduos

o de Manejo

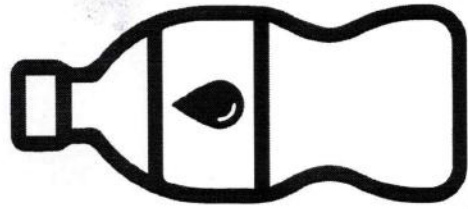
Diagnóstico dos
Resíduos

Treinamento

Recolha e destinação
correta do óleo

Balanco
Socioambiental

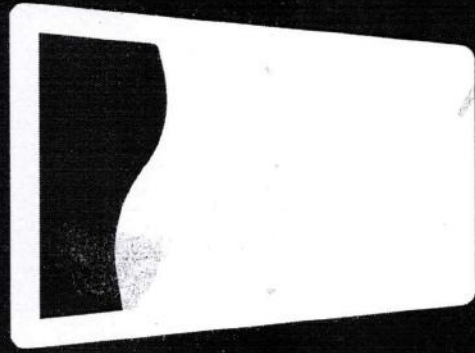
Plano de Ação: Óleo de Cozinha



Recolha de 100% do óleo de todos os pontos da gastronomia destinado para empresa habilitada no sistema MTR.

Plano de Ação: Copos de Uso Contínuo

O evento adotará o copo de uso contínuo, deixando de usar copos descartáveis.



Plano de Ação: **Lâmpadas Led**



A 29ª edição da Festa Incanto Trentino deste ano adotará o LED, pois ele trabalha com maior eficiência, consumindo cerca de 85% menos energia que as lâmpadas fluorescentes.

Legado

A 29ª Incanto Trentino de Nova Trento, deixará herança para a comunidade Neotrentina, e também, para todos os seus visitantes. A partir da edição de 2023, o município iniciará uma ação em benefício do futuro do nosso ecossistema, da vida e da conservação do meio ambiente.

29ª FESTA

INCAANTO TRENATINO



JULHO: dias 27, 28, 29 e 30. | **AGOSTO:** dias 03, 04, 05 e 06.

LOCAL: Centro de Eventos Cremilda Tridapalli



Razão Social: SP Eventos LTDA
Nome Fantasia: Spinelli Produções
CNPJ: 13.441.709/0001-74

DE

Assinado de forma digital
por RICARDO DE OLIVEIRA
SCHMELING:05117601912
Dados: 2023.07.09
14:58:16 -03'00'

NG:05117

Documento assinado digitalmente
por RAFAEL BATTISTI ARCHER
CPF nº 091.777.777-77
Verifique em <https://validar.dfe.gov.br>

gov.br



RAFAEL BATTISTI ARCHER
Engº Florestal
CREA nº 160707-8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME E SOBRENOME
RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING

1ª HABILITAÇÃO
06/09/2008

2 DATA, LOCAL E UF DE INSCRIÇÃO
01/09/1989 ITAJAÍ/SC

4ª DATA EMISSÃO
14/03/2023

4ª VÁLIDADE
13/09/2033

ACC
000000

6ª DOC. IDENTIFICAD. ORG. EMISSOR / UF
3972179 SSP SC

4ª CPF
051.176.019-12

8ª Nº REGISTRO
04425233009

9 CAT. VEH.
A/B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

ASSINATURA
MARTIN SCHMELING

REGINA COELI DE OLIVEIRA SCHMELING

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A									
A1									
B									
B1									
C									
C1									
D									
D1									
DE									
CE									
C1E									
DE									
D1E									

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

FELPE MAR CARVAL
PRESIDENTE - DE TRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR

09286775043
SC124048718

SANTA CATARINA

SENATRAN CONTI-AN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2507016060

2507016060



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.992.529/0001-79, com sede na Rua Felipe Reiser, 462 – São João, Itajaí/SC, CEP 88304-360, neste ato representada por **Ricardo de Oliveira Schmeling** - Brasileiro, solteiro, engenheiro civil e ambiental, portador da Cédula de Identidade RG: 3.972.179-5 SSP/SC - CPF: 051.176.019-12 CREA SC: 113836-0, de agora em diante denominada **CONTRATADA**.

CONTRATANTE: SP EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.441.709/0001-74 com sede na Rua Alberto Malschitzky, nº 782, Sala 01, Bairro Progresso, São Bento do Sul, CEP: 89281-186, neste ato representada por **José Clemir Spinelli**, brasileiro, casado, empresário, CPF sob o nº 707.609.859-87, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1 A presente proposta visa estabelecer as condições técnicas e comerciais para a elaboração e acompanhamento da implantação do Plano de Sustentabilidade da 29ª Festa Encanto Trentino, a ser realizada no município de Nova Trento/SC.

1.2 A atuação da **CONTRATADA** consiste na assessoria técnica para o processo de elaboração do Plano de Sustentabilidade da 29ª Festa Encanto Trentino, o qual consiste num guia com objetivos e ações claras, mensuráveis e realistas para melhorar a sustentabilidade do evento, devendo ainda estar em consonância com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), concebidos para serem alcançados antes de 2030, com os seguintes entregáveis:

- Plano de Sustentabilidade;
- Assessoria e acompanhamento para implantação do Plano;
- Relatório de Execução do Plano (após o evento);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço total avençado entre as partes é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** os quais serão pagos nas seguintes condições:

- a) **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, na assinatura deste contrato.
- b) **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, na entrega do Plano.
- c) **R\$ 1.000,00 (dois mil e oitocentos reais)**, na entrega do Relatório de Execução.

2.2 Em caso de atraso no pagamento dos valores devidos, nas datas aprazadas, por culpa da **CONTRATANTE**, incidirá multa de 2% e juros de 1% a.m.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo para elaboração e entrega do Plano de Sustentabilidade será determinado em comum acordo entre as partes após assinatura deste contrato e quitação da parcela de entrada.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Realizar o serviço estipulado na cláusula primeira à **CONTRATANTE**, no prazo acordado;
- b) Atender as normas vigentes para a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Pagar as parcelas rigorosamente nos prazos previstos, uma vez cumpridas todas as condições contratuais;
- b) Entregar à **CONTRATADA** todas as informações e documentação necessários para viabilizar a prestação de serviços contratados;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

6.1 Quaisquer uma das partes poderá a qualquer tempo, sem motivo, rescindir o contrato com aviso prévio de 15 (quinze) dias, porém fica ajustada a multa de 30% sobre o valor do contrato no caso de rescisão antecipada por quaisquer das partes. Neste caso a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** somente pelos serviços executados, com base nos preços e/ou formas de remuneração e condições de pagamento ajustados no contrato, sem qualquer compensação adicional, observadas as multas contratuais existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente compromisso não implica, constitui ou contribui, de qualquer forma, para a configuração de vínculo empregatício.

7.2 Quaisquer alterações do objeto do presente contrato, que ambas as partes venham a ajustar, serão motivos de entendimentos formalizados por escrito e serão aditados ao presente contrato.

7.3 As partes não poderão ceder ou transferir, no todo ou em parte, mesmo a título gratuito, os direitos e obrigações relativos ao presente contrato, com expressa anuência da outra parte.

7.4 As partes obrigam-se ao integral cumprimento do contrato por si e seus sucessores, sendo o mesmo intransferível, portanto, vedada a subcontratação sem o consentimento expresso da contratante;

7.5 As Partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada Parte deverá, e para isso exercerá todos os seus poderes, fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente Contrato, sob pena de responsabilização civil e criminal.

7.6 Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí, Santa Catarina, para quaisquer questões relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que o sejam, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas decorrentes deste contrato.



E assim, justos e contratados, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, fazendo valer perante si e sucessores.

Itajaí/SC, 09 de julho de 2023.

RICARDO DE OLIVEIRA
SCHMELING:05117601912

Assinado de forma digital por RICARDO DE OLIVEIRA
SCHMELING:05117601912
Dados: 2023.07.09 12:40:57 -03'00'

PLASMA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA

CNPJ nº 16.992.529/0001-79

Representante legal: Ricardo de Oliveira Schmeling
CONTRATADA

JOSE CLEMIR
SPINELLI:70760985987

Assinado de forma digital por JOSE CLEMIR
SPINELLI:70760985987
Dados: 2023.07.09 18:44:03 -03'00'

SP EVENTOS LTDA

CNPJ nº 13.441.709/0001-74

Representante legal: José Clemir Spinelli
CONTRATANTE



DOC.

LIMPEZA



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 09/07/2023 20h18min



Número	Validade
259	08/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

C&L RECEPÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 03.964.584/0001-03

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CW6V1GW8KWU2J6S0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 09 de Julho de 2023



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AGENTE DE LIMPEZA

Atestamos para os devidos fins legais, que a Empresa, **L&C RECEPÇÃO DE EVENTOS EIRELEI EPP**, estabelecida na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, com sede na rua, João Ambrósio da Silva, N. 604, Bairro: Ipiranga, CEP: 88111-550, inscrita no **CNPJ: 03.964.584/0001-03**.

Registramos que a empresa prestou os **SERVIÇO DE LIMPEZA**. Exercendo às atividades de asseio e conservação, nas condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referência e/ou projeto básico. Na preservação de bens, materiais e imateriais, exercendo suas funções com zelo, conforme diretrizes e garantias coletivas, individuais e fundamentais, monitorando e supervisionando os ambientes, utilizando adequadamente às ferramentas e uniformes a ele designado, prevenindo ações e danos no decorrer das atividades, com uma equipe de 80 Agentes de limpeza, no período de 13/10/2022 à 16/10/2022, na escala de 08:00 às 17:00h, dando suporte ao Evento Santa Catarina Music Festival, que aconteceu no Estádio Orlando Scarpelli - Show: Henrique e Juliano. Onde estavam presente mais de 1.000 (Mil) espectadores. Em serviço à empresa, **VIVA MAIS ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 41.685.517/0001-49**, Inscrição estadual – isenta, localizada na Av. Osmar Reis, 3385 – sala 1207, Bairro: Praia Brava, Itajaí – SC, CEP: 88.306-773.

Importante salientar que a prestação do serviço acima referido apresenta excelente planejamento e desempenho operacional, em conformidade, a empresa cumpriu sua totalidade das obrigações, e garantias, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até o período referido.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Assinaturas _____
CPF nº _____

VIVA MAIS ENTRETENIMENTO
LTDA:41685517000149

Assinado de forma digital por VIVA MAIS ENTRETENIMENTO
LTDA:41685517000149
Dados: 2023.07.07 15:18:57 -03'00'

Assinaturas _____
CPF nº _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO NR: 2023

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito **L&C RECEPÇÃO DE EVENTOS EIRELI EPP** e **SP EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.441.709/0001-74** partes nomeadas e qualificadas nos campos "I" e "II" do quadro de informações abaixo, passam, doravante, respectivamente, a ser designadas por Contratada e Contratante, ajustando entre si "Contrato Particular de prestação de serviço com data determinada" na forma adiante vista e acordada.

QUADRO DE INFORMAÇÕES

QUADRO I – DO CONTRATANTE

SP EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.441.709/0001-74**, com endereço estabelecido com a sede na Rua Alberto Malschitzky, N° 782- Sala 01, Bairro: Progresso, Cidade: São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89281186, neste ato representado por seu responsável legal José Clemir Spinelli, inscrito sob nº CPF: 707.609.859-87 e Evelin Schiesse Spinelli inscrita sob o nº CPF: 789.810.859-00.

QUADRO II – DO CONTRATADO

L&C RECEPÇÃO DE EVENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.964.584/0001-03, com endereço estabelecido na Rua João Ambrósio, n. 604, bairro Ipiranga, cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88111-550, neste ato representado por seu sócio administrador e diretor executivo Cristiano Sallaberry Santarém.

QUADRO III – DO OBJETO

- As prestações de serviços cuja atividades é definida como prestação de **SERVIÇO DE LIMPEZA**, exercendo às atividades de asseio e conservação, nas condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referência e/ou projeto básico. Na preservação de bens, materiais e imateriais, exercendo suas funções com zelo, conforme diretrizes e garantias fundamentais, monitorando e supervisionando os ambientes, utilizando adequadamente às ferramentas e uniformes a ele designado.
- Prestação de serviço cuja atividades é definida como **BRIGADISTA**, prevenindo ações e danos, definida na resolução: Lei nº 7.355, de 14 de julho de 2016. Que dispõe sobre a realização do serviço particular denominado brigadas de incêndio por bombeiro profissional civil (BPC).

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Em razão do presente instrumento a **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços de disponibilização de mão de obra especializada e qualificada a prestar serviços de **Agentes de Limpeza e Brigadista**, para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: Será disponibilizado pela **CONTRATADA** o total de Agentes, conforme a solicitação, todos devidamente treinados e capacitados, bem como devidamente uniformizados, os quais, no exercício de suas funções e turno estabelecido acatarão as regras, normas e regulamentos determinados pela **CONTRATANTE**, desde que pertinentes à atividade desenvolvida e enquadrados na legislação vigente.

Parágrafo Segundo: O presente contrato vincula desde já as partes contratantes, até a finalização do evento e surte seus efeitos no tempo conforme a legislação civil.

Parágrafo Terceiro: É absolutamente vedado o desvio de função dos agentes disponibilizados para a realização de outras atividades, sejam elas eventuais ou não programadas, de qualquer natureza. Caso verifique-se tal conduta por parte da **CONTRATANTE**, sem a anuência expressa, e por escrito, da **CONTRATADA**, concordam, as partes que a responsabilidade sobre as consequências, de tais atos decorrentes, recairá exclusivamente à **CONTRATANTE**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **CONTRATADA** compromete-se a prestar os serviços nas áreas internas, por meio dos agentes disponibilizados.

CLAUSULA TERCEIRA- DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Parágrafo Primeiro - Todos os agentes de asseio e conservação fornecidos pela **CONTRATADA** deverão usar os EPP's e EEPI's necessários para a prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATANTE** se compromete, desde já a fornecer local seguro para o armazenamento de todo o material/equipamento descrito no caput, responsabilizando-se por sua guarda e segurança, sendo devida a reparação/indenização a **CONTRATADA** em caso de eventuais desaparecimentos/furtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o foro de **São José/SC** e **São Bento do Sul/SC**, como competente para dirimir quaisquer questões por ventura sejam emergentes do presente contrato.

E, por estarem, assim, Justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, presents as testemunhas abaixo.

São José, 07 de Julho de 2023.

JOSE CLEMIR
SPINELLI:70760985987

Assinado de forma digital por JOSE
CLEMIR SPINELLI:70760985987
Dados: 2023.07.07 21:34:10 -03'00'

CONTRATANTE
SP EVENTOS LTDA

CRISTIANO SALLABERRY
SANTAREM:8046477702
0

Assinado de forma digital por
CRISTIANO SALLABERRY
SANTAREM:80464777020
Dados: 2023.07.10 07:43:19 -03'00'

CONTRATADA
L&C RECEPÇÃO DE EVENTOS EIRELLI EPP

Nome Legível:
CPF:

Nome Legível
CPF:

Testemunhas

Testemunhas